



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2005

GOIÂNIA, 14 DE OUTUBRO - SEXTA-FEIRA

Nº 3.740

### LEI COMPLEMENTAR Nº 143 DE 20 DE SETEMBRO DE 2.005.

**“Altera a Lei Complementar 014, de 29 de dezembro de 1992, disciplinando os horários de visitas em hospitais, clínicas médicas e casas de saúde”.**

**A Câmara Municipal de Goiânia Aprova e Eu Sanciono a seguinte Lei Complementar:**

**Art. 1º** - Acrescenta o artigo 39-A e seu parágrafo único a Lei Complementar 014 de 29 de dezembro de 1992, que passa a conter a seguinte redação:

**39-A** - Os hospitais, clínicas médicas e casa de saúde deverão destinar de segunda-feira à sexta-feira, sem prejuízo dos horários já estabelecidos, no interregno das 18:30 horas às 21:30 horas, um tempo para visitas aos pacientes destes estabelecimentos.

**Parágrafo único** - Exclui-se da exigência do caput deste artigo àqueles casos em que as condições médicas e clínicas aconselham restrições de visitas e isolamento.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de setembro de 2.005.

Cláudio Meirelles  
**PRESIDENTE**

---

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 019 DE 08 DE SETEMBRO DE 2.005

Concede título de Cidadania Goianiense ao Sr. Jeová de Souza Pimentel.

A Câmara Municipal de Goiânia, com fundamento nas disposições contidas no inciso XXI, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e no parágrafo 1º do artigo 71, do Regimento Interno aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Goianiense ao Senhor JEOVÁ DE SOUZA PIMENTEL, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Goiânia.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2005.**

**Cláudio Meirelles  
PRESIDENTE**

---

**DECRETO LEGISLATIVO N° 020  
DE 08 DE SETEMBRO DE 2005.**

Concede nos termos do artigo 80, da Resolução n. 026 de 19 de dezembro de 1991, com alterações posteriores - Regimento Interno - , Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Doutor Nelson Siqueira.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1°** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Goianiense ao Doutor Nelson Siqueira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta capital.

**Art. 2°** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2005.**

**Cláudio Meirelles  
PRESIDENTE**

---

**DECRETO LEGISLATIVO N° 021  
DE 08 DE SETEMBRO DE 2005**

Concede à Escritora LENA CASTELLO BRANCO FERREIRA DE FREITAS Título Honorífico de Cidadania Goianiense.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1°** - Fica concedido à Escritora **LENA CASTELLO BRANCO FERREIRA DE FREITAS** o Título Honorífico de Cidadania Goianiense pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.

**Art. 2°** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2005.**

**Cláudio Meirelles  
PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO N.º 007  
DE 21 DE SETEMBRO DE 2005**

“Altera diversos dispositivos do Regimento Interno”.

A Câmara Municipal de Goiânia aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O “*caput*” do artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - A Câmara é o órgão Legislativo do Município e tem sede própria denominada Palácio Getulino Artiaga Lima, situada à Avenida Goiás n.º 2001, Setor Norte Ferroviário.

**Art. 2º** - O artigo 1º fica acrescido do § 2º com a seguinte redação:

§ 2º - Havendo motivo relevante, ou de força maior, a Câmara poderá, por deliberação da maioria dos Vereadores, reunir-se fora de sua sede.

**Art. 3º** - O parágrafo único do artigo 1º fica renumerado para § 1º.

**Art. 4º** - O § 1º do artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Os Vereadores eleitos, após apresentarem os respectivos diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral e suas declarações de bens, que serão transcritas em livro próprio, prestarão compromisso, fazendo acompanhamento à leitura feita pelo Presidente nos seguintes termos:

“Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República e a do Estado; observar as leis, particularmente a Lei Orgânica do Município de Goiânia; promover o bem coletivo e exercer com patriotismo, honestidade e espírito público o mandato que me foi conferido”.

**Art. 5º** - O artigo 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - A eleição para renovação da Mesa será realizada, em sessão especial, imediatamente após o término da última sessão ordinária da Segunda Sessão Legislativa de cada Legislatura, com a presença da maioria absoluta dos Vereadores.

**Art. 6º** - O “*caput*” e o parágrafo único do artigo 18 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 - O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas faltas, ausências, impedimentos ou licença, ficando, nas duas últimas hipóteses, investido na plenitude das respectivas funções.

Parágrafo único - Compete ainda ao Vice-Presidente o desempenho das funções de Corregedor da Câmara.

**Art. 7º** - Fica revogado o parágrafo único do artigo 24.

**Art. 8º** - O “*caput*” e os §§ 1º e 2º do artigo 25 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 - Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se, primeiramente, sobre todos os projetos, emendas e substitutivos em tramitação, quanto aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa.

§ 1º - Os projetos, emendas ou substitutivos considerados inconstitucionais, ilegais ou anti-regimentais pela maioria dos membros da Comissão, serão encaminhados à Diretoria Legislativa para arquivamento.

§ 2º - O autor da propositura arquivada na forma do § 1º deste artigo será notificado pela Diretoria Legislativa, até três dias depois da decisão da Comissão, quando, discordando da mesma, dela poderá recorrer ao Plenário, via requerimento que deverá, para o desarquivamento, ser aprovado por maioria absoluta.

**Art. 9º** - O artigo 26 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26 - Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Economia manifestar-se sobre os projetos, emendas e substitutivos em tramitação, quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual; e sobre as contas municipais, após os pareceres do TCM.

**Art. 10** - O artigo 30 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30 - Compete à Comissão Mista e à Comissão de Habitação, Urbanismo e Ordenamento Urbano, em conjunto e sob a direção do Presidente da Comissão Mista, analisarem e emitirem pareceres, quanto ao mérito, sobre os projetos referentes ao Estatuto da Cidade, Plano Diretor, Uso do Solo, Expansão Urbana e Regularização Fundiária.

**Art. 11** - O “*caput*” e os §§ 1º e 2º do artigo 31 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31 - A composição das comissões permanentes se dará por meio de projeto de resolução subscrito pelos líderes de bancadas e aprovado pela maioria absoluta dos membros da Câmara, indicando os sete (07) membros de cada comissão e os respectivos presidentes e vice-presidentes.

§ 1º - A Comissão Mista será composta por um (01) membro de cada comissão temática, indicado no projeto de resolução a que se refere este artigo.

§ 2º - É obrigatória a participação do Vereador em pelo menos uma comissão permanente.

**Art. 12** - Ficam revogados os §§ 3º e 4º do artigo 31.

**Art. 13** - O artigo 32 e o inciso VI do artigo 33 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32 - As Comissões Permanentes, logo que constituídas, reunir-se-ão para deliberar sobre os dias e horários das reuniões ordinárias e sobre a ordem dos trabalhos.

Art. 33 - ...

VI - submeter à apreciação dos membros da Comissão o pedido de vista de qualquer propositura, desde que solicitado por um de seus integrantes, não exceder ao prazo de 3 (três) dias úteis e não ultrapassar a mais de 2 (dois) pedidos de vista por propositura.

**Art. 14** - O § 7º do artigo 35 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 7º - Os prazos fixados neste artigo são contados em dobro para a Comissão Mista.

**Art. 15** - O “*caput*” do artigo 54 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 54 - As sessões da Câmara serão Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes, e serão sempre públicas.

**Art. 16** - Ficam revogados os §§ 3º e 4º do artigo 55.

**Art. 17** - O § 3º do artigo 56 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º - As sessões da Câmara somente poderão ser abertas com a presença mínima de 1/5 (um quinto) dos seus membros.

**Art. 18** - O artigo 58 fica acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único - As matérias deverão ser apresentadas exclusivamente no horário do Expediente, observado o prazo estabelecido no inciso XII do artigo 96.

**Art. 19** - O § 1º do artigo 60 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - As proposições serão incluídas na Ordem do Dia, para a primeira fase de discussão e votação, após a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e, para a segunda fase de discussão e votação, após a manifestação da Comissão de Mérito ou, sendo o caso, da Comissão Mista.

**Art. 20** - O artigo 61 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61 - Incumbe à Diretoria Legislativa inserir no Sistema Informatizado de Pauta, ou encaminhar aos Vereadores, relação das matérias constantes da Ordem do Dia, até 15 (quinze) horas antes do início da sessão correspondente.

**Art. 21** - Fica revogado o artigo 69.

**Art. 22** - Ficam revogadas as alíneas e e f do § 1º do Art. 79.

**Art. 23** - Ficam revogadas a alínea c do § 1º do Art. 80.

**Art. 24** - O parágrafo 4º, do artigo 86 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º - As matérias que receberem propostas de emendas ou subemendas no Plenário não serão discutidas, sendo devolvidas à Comissão de Constituição, Justiça e Redação ou à Comissão Mista, conforme o caso, para pronunciar-se sobre a admissibilidade da proposta apresentada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

**Art. 25** - Fica revogada a alínea d do § 2º do Art. 101.

**Art. 26** - Fica revogada a alínea c do § 4º do Art. 103 e acrescenta o inciso XII ao artigo 96, com a seguinte redação:

XII - 1 (um) minuto para apresentar matérias, sem apartes.

**Art. 27** - Os §§ 1º e 4º do artigo 111 passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Ocorrendo o veto e ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, será ele apreciado pela Câmara dentro de 30 (trinta) dias, em discussão e votação únicas.

§ 4º Esgotado o prazo estabelecido no § 1º, sem deliberação do Plenário, todas as demais proposições serão automaticamente sobrestadas pela Diretoria Legislativa, até a votação do veto.

**Art. 28** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goiânia, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e cinco (21/09/05).

**Cláudio Meirelles**  
**PRESIDENTE**

---

**SEFIN**

**PORTARIA N° 017/2005-GAB**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o previsto no Parágrafo 1º, do artigo 4º da Lei 8.312 de 30 de dezembro de 2004,

CONSIDERANDO que a variação do IPCA (IBGE) no mês de setembro de 2005 foi de 0,35%.

CONSIDERANDO que o valor nominal da UNIDADE DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - UROMG é de R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos).

**RESOLVE:**

**I** - Atualizar o valor da **UNIDADE DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA - UROMG, para R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

**II** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2005.

**Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 10 dias do mês de outubro de 2005.**

**Dário Délio Campos**  
**SECRETÁRIO**

---

**SMT**

**PORTARIA N° 196/2005**

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Regimento Interno da SMT de acordo com a Lei 7.747 de 13/11/97 e o Decreto n° 963, de 05 maio de 1999, e de acordo com o que consta no Processo n° **27348459**, **RESOLVE**, com base no artigo 114 da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, conceder ao servidor **JOSÉ HAMILTON DA CRUZ**, matrícula **100196-01**, Operador de Máquina II, lotado nesta Autarquia, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício compreendido entre o período aquisitivo de **22/08/1993 a 21/08/1998**, a serem gozadas no período de **01/10/2005 a 31/12/2005**.

**PUBLICA-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 07 dias do mês de outubro 2005.**

**PAULO AFONSO SANCHES - Cel. QOPM R/R**  
**Superintendente**

---

**CMTC**

**Portaria n° 0166/2005**

O Presidente da **Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - **EXCLUIR** da Portaria n° 003/2003, de 01/08/03 a servidora **TATIANE BUENO VILELA** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 2° - Solicitar ao Departamento de Pessoal que envie as providências decorrentes.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, em Goiânia, aos 11 dias do mês de Outubro do ano de 2005.**

**MARCOS ANTONIO MASSAD**  
**Presidente**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2005**

- 1. LOCAL E DATA:** Goiânia, 26/09/2005.
  - 2. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura e a **EMPRESA DE CINEMAS MAJESTIC LTDA**.
  - 3. OBJETO:** contratação de empresa especializada com estrutura completa, para realização de eventos.
  - 4. PRAZO:** período de 15/09/2005 à 10/11/2005.
  - 5. VALOR:** Estima-se em **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais) o valor global do Contrato.
  - 6. PROCESSO:** **27166032/2005**.
- 

**SECOM**

**CONTRATO EMPENHO N° 344/05**

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Televisão Goya Ltda.

OBJETIVO: Veiculação de matéria informativa da Prefeitura Ref. lançamento de asfalto.

PERÍODO: agosto/2005.

VALOR: R\$ 8.478,00 (Oito Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

DATA DO EMPENHO: 30/09/2005

---

### **CONTRATO EMPENHO N° 356/05**

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e TV Serra Dourada Ltda.

OBJETIVO: Veiculação de matéria informativa da Prefeitura ref. lançamento de asfalto.

PERÍODO: agosto/2005.

VALOR: R\$ 9.913,50 (Nove Mil Novecentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

DATA DO EMPENHO: 30/09/2005

---

### **CONTRATO EMPENHO N° 359/05**

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Editora e Produtora Fonte da Vida Ltda.

OBJETIVO: Veiculação de campanha educativa e matérias informativas da Prefeitura.

PERÍODO: agosto a dezembro/2005.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).



PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

DATADO EMPENHO: 30/09/2005

---

**CONTRATO EMPENHO N° 360/05**

CONTRATO: Conforme parágrafo 4° do Artigo 62°, da Lei n° 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Unieste Propaganda Marketing e Radiodifusão Ltda.

OBJETIVO: Veiculação de campanha educativa e matérias informativas da Prefeitura.

PERÍODO: agosto a dezembro/2005.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

DATA DO EMPENHO: 30/09/2005

---

**CONTRATO EMPENHO N° 362/05**

CONTRATO: Conforme parágrafo 4° do Artigo 62°, da Lei n° 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Ita Ondas Ltda.

OBJETIVO: Veiculação de campanha educativa e matérias informativas da Prefeitura.

PERÍODO: agosto a dezembro/2005.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

DATA DO EMPENHO: 30/09/2005

---

**CONTRATO EMPENHO N° 364/05**

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º da Lei nº 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Difusão Sistema de Comunicação Ltda.

OBJETIVO: Veiculação de campanha educativa e matérias informativas da Prefeitura.

PERÍODO: agosto a dezembro/2005.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

DATA DO EMPENHO: 30/09/2005

---

**CONTRATO EMPENHO Nº 365/05**

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Rádio Executiva Ltda.

OBJETIVO: Veiculação de campanha educativa e matérias informativas da Prefeitura.

PERÍODO: agosto a dezembro/2005.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

DATA DO EMPENHO: 30/09/2005

---

**CONTRATO EMPENHO Nº 368/05**

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e R & C Produções Ltda. - Rádio Aliança.

OBJETIVO: Veiculação de campanha educativa e matérias informativas da Prefeitura.

PERÍODO: agosto a dezembro/2005.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

DATA DO EMPENHO: 30/09/2005

---

**CONTRATO EMPENHO N° 369/05**

CONTRATO: Conforme parágrafo 4° do Artigo 62°, da Lei n° 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Val Editora Publicidade e Jornalismo Ltda.

OBJETIVO: Veiculação de campanha educativa e matérias informativas da Prefeitura.

PERÍODO: agosto a dezembro/2005.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

DATA DO EMPENHO: 30/09/2005

---

**CONTRATO EMPENHO N° 372/05**

CONTRATO: Conforme parágrafo 4° do Artigo 62°, da Lei n° 8.666/93:

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Rádio Anhanguera S/A.

OBJETIVO: Veiculação de campanha educativa e matérias informativas da Prefeitura.

PERÍODO: agosto a dezembro/2005.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

DATA DO EMPENHO: 30/09/2005

---

**CONTRATO EMPENHO N° 373/05**

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Rede Centro Oeste de Comunicação Ltda.

OBJETIVO: Veiculação de campanha educativa e matérias informativas da Prefeitura.

PERÍODO: agosto a dezembro/2005.

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

DATA DO EMPENHO: 30/09/2005

---

### **CONTRATO EMPENHO N° 378/05**

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e TV Serra Dourada Ltda.

OBJETIVO: Veiculação de campanha educativa e matérias informativas da Prefeitura.

PERÍODO: agosto a dezembro/2005.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

DATA DO EMPENHO: 30/09/2005

---

### **CONTRATO EMPENHO N° 384/05**

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93,

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e 105 FM Ltda. - Rádio Antena 1.

OBJETIVO: Veiculação de campanha educativa e matérias informativas da Prefeitura.

PERÍODO: agosto a dezembro/2005.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00

DATA DO EMPENHO: 30/09/2005

---

### **CONTRATO EMPENHO N° 387/05**

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei n° 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Rede Centro Oeste de Comunicação Ltda.

OBJETIVO: Veiculação de campanha educativa e matérias informativas da Prefeitura.

PERÍODO: agosto a dezembro/2005.

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2005.1401.04.131.0040.2007.339039.88.00.

DATA DO EMPENHO: 30/09/2005

---

### **COMOB**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB.**

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N° 1507/2005**

**FUNDAMENTO: Artigo 25, da Lei Federal n° 8666 de 21 de junho de 1993.**

**OBJETO: Contratação com o SETRANSP - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia, para aquisição 14.374 (quatorze mil trezentos e setenta e quatro) vales transportes no valor de R\$ 21.561,00 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e um reais) no prazo de 01 (um) mês, (outubro/05).**

**DATA: 11/10/05**

**VALOR: R\$ 21.561,00 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e um reais)**

**PRAZO: 01 (um) mês - outubro/2005**

Goiânia, 11 de outubro de 2005

Arqtº Geraldo Silva de Almeida  
Presidente

-----  
SME

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 840161/2004**

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 840161/2004

**Partícipes:** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CNPJ / MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "F" - Asa Sul e o Município de Goiânia/GO, CNPJ/MF nº 01.612.092/0001-23, com sede em Goiânia, na Av. PL. 1 nº 1 - PAÇO MUNICIPAL - PARQUE LOZZANDES.

**Objeto:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 840161 / 2004, Processo nº 23000.005334 / 2004-15.

**Vigência:** 60 dias a partir de 31/08/2005, vencendo em 30/10/05 e a prestação de contas será apresentada ao CONCEDENTE até 60 (sessenta) dias após o término desta vigência.

**Data e Assinaturas:** 30/08/05 - JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES - Presidente do FNDE, CPF nº 41994434015, IRIS REZENDE MACHADO - PREFEITO, CPF nº 002.475.701-25.

Profª MÁRCIA PEREIRA CARVALHO  
-Secretária-

-----  
SMS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2004**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Ata de Adjudicação do Pregão Presencial nº 098/05 da Comissão Geral de Licitação (doc. Fls. 138), processo 26539072/2005, Resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR a despesa à empresa:**

- **PMH - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (Itens 01, 02 e 03) perfazendo o valor global de R\$ 97.681,00 (noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais).**
- **Total Geral do Processo: R\$ 97.681,00 (noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais).**

Goiânia, 10 de outubro de 2005.

**Paulo Rassi**  
Secretário

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N° 127/2004

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Ata de Adjudicação do Pregão Presencial n° 127/05 da Comissão Geral de Licitação (doc. Fls. 505), processo 27153861/2005, Resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR a despesa à empresa:**

- **HOSPITALIA PRODUTOS PARA SAÚDE S.A. - (Itens 01 e 17) perfazendo o valor total de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais);**
- **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - (Itens 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18) perfazendo o valor total de R\$ 147.450,90 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos);**
- **MILÊNIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - (Itens 07 e 08) perfazendo o valor total de R\$ 61.380,80 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).**
- **Total Geral do Processo: R\$ 290.731,70 (duzentos e noventa mil, setecentos e trinta e um reais e setenta centavos).**

**Ficam cancelados os itens 15 e 16, sem propostas de preços.**

Goiânia, 13 de outubro de 2005.

Paulo Rassi  
Secretário

-----  
SMS

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2005

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Ata de Adjudicação do Pregão Presencial n° 004/05 da Comissão Geral de Licitação (doc. Fls. 510, 511, 512), processo 26444306/2005, Resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR a despesa à empresa:**

- **JOSÉ ROBERTO ENGENHARIA LTDA - (Item 01) perfazendo o valor global de R\$ 181.671,73 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).**
- **Total Geral do Processo: R\$ 181.671,73 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).**

Goiânia, 13 de outubro de 2005.

Paulo Rassi  
Secretário

**AVISO DE RESULTADO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2005  
(TIPO MENOR PREÇO POR LOTE)**

A Pregoeira Maria de Lourdes Silva, designada pelo Decreto nº 2176/2003, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2005, visando atender a Companhia de Urbanização de Goiânia, processo nº 27161057/2005 de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**EMPRESAS VENCEDORAS**

**KADOCHÉ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.  
LOTES 01 e 02**

**MULTY MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
LOTE 03**

**IMPERIAL COM. DE PARAF. FERRAMENTAS E MÁQ. LTDA  
LOTE 04**

**MONTANA COMERCIAL LTDA  
LOTES 05 e 06**

Goiânia, 13 de outubro de 2005.

Maria de Lourdes Silva  
**Pregoeira**

---



O Contencioso Fiscal da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, situada na Av. Landelino Gomes de Almeida nº 250, Setor Bela Vista, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, respeitosamente, os autôndos, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertar defesa ou recurso de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do edital, sob pena de revelia.

NOMES:	PROCESSO	OCORRENCIA	DATA/NT
DEIVIDAMAR SILVA ARAUJO	25588851	DECISAO	20/06/2005
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO	25442725	DECISAO	20/06/2005
GILSONMAR FERNANDES	26133947	DECISAO	20/06/2005
SILVIO AIRES CAVALCANTE	25554116	DECISAO	17/08/2005
EDMAR SOARES CIRQUEIRA	24341054	DECISAO	17/08/2005
SILVIO AIRES CAVALCANTE	24505502	DECISAO	17/08/2005
FERNANDO DELFINO DO CARMO	25607996	DECISAO	03/08/2005
OSMAR MOREIRA DA SILVA	25971001	DECISAO	15/08/2004
AZOR PEREIRA DO CARMO	25608526	DECISAO	03/08/2005
MARLEI JESUS DA SILVA	24504875	DECISAO	06/05/2005
JOSIVAN DA SILVA BARBOSA	25396936	DECISAO	20/06/2005
VALTECIDES MENDES DE MORAIS	25515731	DECISAO	20/06/2005
GILSON RIBEIRO DOS REIS	25429427	DECISAO	17/08/2005
VANDERLEY ALVES PEREIRA ✓	25397762	DECISAO	19/08/2005
HILTON MARIO PEREIRA VENEIO	26133769	DECISAO	03/08/2005
VANDERLEI EDILBERTO ARAUJO LIMA	24657343	DECISAO	03/08/2005
EMIVAL TEIXEIRA	26133858	DECISAO	03/08/2005
MARIA CELIA DOS SANTOS	26116368	DECISAO	03/08/2005
JALISMAR DE OLIVIERA	26134340	DECISAO	03/08/2005
FRANK REZENDE DE ARAUJO	26134021	DECISAO	03/08/2005
REINALDO PEREIRA DE SOUZA	26742927	DECISAO	15/08/2005
MILANDA SEABRA DA COSTA	25966848	DECISAO	19/08/2005
JAIRO PEREIRA RODRIGUES	24805956	DECISAO	17/08/2005
HELIO PEREIRA DE SOUZA	25608071	DECISAO	03/08/2005
LUISMAR VIEIRA BATISTA	26420610	DECISAO	03/08/2005
HELIO BELO DOS SANTOS	25503180	DECISAO	17/08/2005
LOURIVAL JOSE DOS SANTOS	25228233	DECISAO	03/08/2005
ANTONIO DE SOUSA MANGUEIRA	25515722	DECISAO	20/06/2005
REGIANE CABRAL	26164087	DECISAO	19/08/2005
ALEXANDRO EVANGELISTA DE CASTRO	24523781	DECISAO	15/08/2005
MAURO FERREIRA DE ASSUNÇÃO	24505766	DECISAO	15/08/2005
JUAREZ F. NASCIMENTO DE OLIVEIRA	26134471	DECISAO	03/08/2005
SO ENTULHOS	25998952	DECISAO	03/08/2005
ITATUR T. DE P. E. TURISMO LTDA	26407567	DECISAO	15/08/2005
FRANCISCO ALVES JUNIOR	22827553	DECISAO	17/08/2005
FERNANDO DOS REIS TEIXEIRA	26303443	DECISAO	03/08/2005
FERNANDO DOS REIS TEIXEIRA	26303401	DECISAO	03/08/2005
JOAO BOSCO NEVES SOBREIRO	26225892	DECISAO	03/08/2005
DAMIAO GUIMARAES DE OLIVEIRA	24558282	DECISAO	17/08/2005
ROCHA KENEDH PIRES	26134323	DECISAO	03/08/2005
ROBSON ROCHA (Div. Cabreúva) ?	26354803	DECISAO	03/08/2005
ROBSON ROCHA (Div. Cabreúva)	26354811	DECISAO	03/08/2005
EDVAN JOSE DE MOURA	25974565	DECISAO	03/08/2005
RADIO TAXI ABC	25831217	DECISAO	03/08/2005
ROSANA Borges MENDES DURVAL	26133793	DECISAO	03/08/2005
GEREMIAS CORDEIRO DE OLIVIERA	26134382	DECISAO	03/08/2005
LUIZ THIENGUE DE MEDEIROS	24355624	DECISAO	02/08/2005
AMARILDO MARTINS DE ARAUJO	26134552	DECISAO	03/08/2005
IDERBAL GILBERTO GARCIA	25500768	DECISAO	20/06/2005
EDMILSON FELIPE MENDONÇA	26423970	DECISAO	12/08/2005
MARCO RODRIGUES EVANGELISTA	26134404	DECISAO	20/06/2005
VENILSON DE MAGALHAES CASTRO	25608216	DECISAO	20/06/2005
MARCELO FOGAÇA ALVES	26121868	DECISAO	20/06/2005
LUISMAR VIEIRA BATISTA	25607943	DECISAO	20/06/2005

Goiânia, 28 de setembro de 2005

  
Edna S. de Araújo Moreira  
Assessora do Contencioso

O Contencioso Fiscal da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes, situada na Av. Laudelino Gomes de Almeida n.º 250, Setor Bela Vista, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, respeitosamente, os atuados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertar defesa ou recurso de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do edital, sob pena de revelia.

NOMES:	PROCESSO	OCORRENCIA	DATA
ANTONIO MOREIRA DA SILVA	26741700	INTIMAÇÃO	07/07/2005
ANTONIO MOREIRA DA SILVA	26742897	INTIMAÇÃO	07/07/2005
ADAO TOSTA DE OLIVEIRA	26370981	INTIMAÇÃO	05/05/2005
PAULO RICARDO FERREIRA	26397545	INTIMAÇÃO	06/07/2005
DERIVALDO BARBOSA NERIS	26712629	INTIMAÇÃO	07/07/2005
PAULO RICARDO FERREIRA	26397570	INTIMAÇÃO	06/07/2005
CARLOS INACIO DO NASCIMENTO	26527902	INTIMAÇÃO	07/07/2005
SILVANIA MARTINS MAIA	26349621	INTIMAÇÃO	07/07/2005
HORACIO RODOLFO PONCE	26352771	INTIMAÇÃO	06/07/2005
HORACIO RODOLFO PONCE	26352908	INTIMAÇÃO	05/07/2005
DALILA GONÇALVES LACERDA DE REZENDE	26425425	INTIMAÇÃO	04/07/2005
EDIMAURO JOSE RODRIGUES	26423724	INTIMAÇÃO	04/07/2005
EDIMAURO JOSE RODRIGUES	26423686	INTIMAÇÃO	04/07/2005
EDIMAURO JOSE RODRIGUES	26423457	INTIMAÇÃO	04/07/2005
ODILON DE DEUS DUARTE JUNIOR	26355982	INTIMAÇÃO	04/07/2005
MAHAMOUD MOHAMED RAIDAR	26695473	INTIMAÇÃO	06/07/2005
CARDEAL TRANSPORTES E TURISMO	26375037	INTIMAÇÃO	06/07/2005
OSMAR SEBASTIAO DE REZENDE JUNIOR	26394287	INTIMAÇÃO	04/07/2005
OSMAR SEBASTIAO DE REZENDE JUNIOR	26394244	INTIMAÇÃO	06/07/2005
OSMAR SEBASTIAO DE REZENDE JUNIOR	26394180	INTIMAÇÃO	06/07/2005
OSMAR SEBASTIAO DE REZENDE JUNIOR	26394554	INTIMAÇÃO	04/07/2005
OSMAR SEBASTIAO DE REZENDE JUNIOR	26394511	INTIMAÇÃO	04/07/2005
PAULO MANDONÇA	26397537	INTIMAÇÃO	06/07/2005
MARIA HELENA DE ANDRADE SILVA	26356504	INTIMAÇÃO	04/07/2005
MARIA HELENA DE ANDRADE SILVA	26356385	INTIMAÇÃO	04/07/2005
GRACINO PEREIRA GUIMARAES	26352126	INTIMAÇÃO	05/07/2005
ODILON DE DEUS DUARTE JUNIOR	26355834	INTIMAÇÃO	06/07/2005
MARIA ANESIA MACHADO LOPES	26716985	INTIMAÇÃO	06/07/2005
SUZETE FRANCISCA CORREA DE ALMEIDA	26350620	INTIMAÇÃO	06/07/2005
SUZETE FRANCISCA CORREA DE ALMEIDA	26350280	INTIMAÇÃO	06/07/2005
GILMAR PEREIRA DA SILVA	26742994	INTIMAÇÃO	07/07/2005
RAIMUNDO ALEXANDRE DA SILVA	26705576	INTIMAÇÃO	07/07/2005
OSMAR SEBASTIAO DE REZENDE JUNIOR	26394210	INTIMAÇÃO	06/07/2005
HOROZINO LEMES D ABADIA	26353416	INTIMAÇÃO	05/07/2005
HOROZINO LEMES D ABADIA	26353220	INTIMAÇÃO	05/07/2005
ULISSES DE ASSIS LETTE	26351634	INTIMAÇÃO	05/07/2005
ULISSES DE ASSIS LETTE	26351626	INTIMAÇÃO	05/07/2005
JOAO BORGES	26668138	INTIMAÇÃO	06/07/2005
FERNANDO SILVA MENESES	26872235	INTIMAÇÃO	28/07/2005
JOSÉ DE OLIVEIRA	26647223	INTIMAÇÃO	07/07/2005
ELIETH MILHOMEM DE OLIVEIRA	26424313	INTIMAÇÃO	04/07/2005
JOSÉ EDUARDO DE FREITAS LACERDA	26363527	INTIMAÇÃO	04/07/2005
ANTONIO MAREIRA DA SILVA	26647185	INTIMAÇÃO	07/07/2005
SANEIMAR HUKSFFER LUIZ CARDOSO	26348005	INTIMAÇÃO	11/05/2005
SANEIMAR HUKSFFER LUIZ CARDOSO	26347947	INTIMAÇÃO	11/05/2005
DEUSIMAR TEREZINHA DA SILVA SANTOS	26827434	INTIMAÇÃO	28/07/2005
ROSELI ROSA TRISTAO E CIA LTDA	26382033	INTIMAÇÃO	28/07/2005
SUZET FRANCISCA CORREA DE ALMEIDA	26350328	INTIMAÇÃO	06/07/2005
SUZET FRANCISCA CORREA DE ALMEIDA	26350352	INTIMAÇÃO	06/07/2005
SUZET FRANCISCA CORREA DE ALMEIDA	26350581	INTIMAÇÃO	06/07/2005
SUZET FRANCISCA CORREA DE ALMEIDA	26350492	INTIMAÇÃO	06/07/2005
HOROZINO LEMES D ABADIA	26353467	INTIMAÇÃO	06/07/2005
CARDEAL TRANSPORTES E TURISMO	26374995	INTIMAÇÃO	06/07/2005
CARDEAL TRANSPORTES E TURISMO	26374961	INTIMAÇÃO	06/07/2005

SUZET FRANCISCA CORREIA DE ALMEIDA	26350255	INTIMAÇÃO	06/07/2005
SENEIMAR HUKSFFER LUIZ CARDOSO	26348030	INTIMAÇÃO	11/05/2005
ODILON DE DEUS DUARTE JUNIOR	26355923	INTIMAÇÃO	04/07/2005
RADIO TAXI PONTUAL	26668212	INTIMAÇÃO	06/07/2005
GERALDO DE FATIMA ANDRADE	26347530	INTIMAÇÃO	11/05/2005
HORACIO RODOLFO PONCE	26352851	INTIMAÇÃO	05/07/2005
VITOR REGIS FELIP	26463521	INTIMAÇÃO	04/07/2005
ALCISA DOS SANTOS RIBEIRO	26395291	INTIMAÇÃO	01/06/2005
ELIETH MILHOMEM DE OLIVEIRA	26424526	INTIMAÇÃO	04/07/2005
ELIETH MILHOMEM DE OLIVEIRA	26424461	INTIMAÇÃO	04/07/2005
REAL ENTULHOS	26116325	INTIMAÇÃO	28/07/2005
JOAO OLIVEIRA DA SILVA	26148405	INTIMAÇÃO	04/07/2005
ADOLFO FERNANDES DA SILVA	26379784	INTIMAÇÃO	06/07/2005
IVANILTON MARTINS CARDOSO	26634431	INTIMAÇÃO	06/07/2005
GERALDO DE FATIMA ANDRADE	26351740	INTIMAÇÃO	05/07/2005
MARCOS Borges SANTANA	26358850	INTIMAÇÃO	04/07/2005
RAIOA TRANSPORTES DIRECIONADO LTDA	26343313	INTIMAÇÃO	06/07/2005
DALILA GONÇALVES LACERDA DE REZENDE	26425417	INTIMAÇÃO	04/07/2005
APARECIDO FERREIRA ANASTACIO	26471516	INTIMAÇÃO	06/07/2005
DALILA GONÇALVES LACERDA DE REZENDE	26425450	INTIMAÇÃO	04/07/2005
ELIETH MILHOMEM DE OLIVEIRA	26424356	INTIMAÇÃO	22/07/2005
PAULO MENDONÇA	26397481	INTIMAÇÃO	06/07/2005
ELIZEU LUIZ DA SILVA	26742790	INTIMAÇÃO	07/07/2005
CARDEAL TRANSPORTES E TURISMO	26374987	INTIMAÇÃO	06/07/2005
PAULO ALVES DA SILVA	26742641	INTIMAÇÃO	07/07/2005
ULISSES DE ASSIS LEITE	26351529	INTIMAÇÃO	05/07/2005
ULISSES DE ASSIS LEITE	26351618	INTIMAÇÃO	05/07/2005
GRACINO PEREIRA MAGALHAES	26352304	INTIMAÇÃO	05/07/2005
GRACINO PEREIRA MAGALHAES	26352371	INTIMAÇÃO	05/07/2005
HOROZINO LEMES D ABADIA	26353246	INTIMAÇÃO	05/07/2005
ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	26243793	INTIMAÇÃO	07/07/2005
LEVI GOMES FILHO	26863163	INTIMAÇÃO	28/07/2005
LAIMDA GUISMAR DE MIRANDE FERREIRA	26364213	INTIMAÇÃO	05/05/2005
GOIA MOTO TAXI	26741581	INTIMAÇÃO	19/08/2005
JOSIMAR DA SILVA BARBOSA	26712769	INTIMAÇÃO	07/07/2005
MARCIO APARECIDO B. VIANA	26712882	INTIMAÇÃO	19/08/2005
CLINISMAR DE LIMA	26743389	INTIMAÇÃO	07/07/2005
REIS DIVINO DE LIMA	24998380	INTIMAÇÃO	04/07/2005

Goiânia, 27 de setembro de 2005

  
Edna S. de Araújo Moreira  
Assessora do Contencioso